



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 132, 05 DE JULHO DE 2021**

*"Autoriza a alteração orçamentária  
no valor de R\$ 4.500.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.010.000,00
<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	85.000,00
<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	245.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.500.000,00</b>

segue fls. 02 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto nº 132/21 - fls. 02 -

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	500.000,00
<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R\$	1.800.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	17.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	23.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	130.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R\$	960.000,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	450.000,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	450.000,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12363039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2023		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho - CVT		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	140.000,00

segue fls. 03 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto nº 132/21 - fls. 03 -

020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12363039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2023		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho - CVT		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de Julho de Julho de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**